



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 139, de 27 de MARÇO de 2025

“Declara de Utilidade Pública, a destinação de area que especifica para futuras instalações de obras oriundas do Programa de aceleração do Crescimento (PAC)”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO – MA, **LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e der acordo com o que dispõe o art. 5º, letra “i”, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e amparado no artigo 10, inciso V, letra “a” da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a construção de prédios públicos de uso especial;

CONSIDERANDO que a Atenção Primária à saúde é prioritária para a Gestão e visa o fortalecimento da Estratégia para o atendimento humanizado a fim de facilitar o acesso aos serviços e o cuidado integral aos usuários do SUS no Município de Itinga do Maranhão - MA;

CONSIDERANDO a necessidade de transferir os atendimentos do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I – CNES 4796284, o qual funciona em anexo do Posto de Saúde L1 da antiga Fundação SESP, para espaço humanizado



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

confortável e sustentável, conforme preconiza a Política de Atenção Primária do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o Município fará a adesão ao Projeto Arquitetônico de referência disponibilizado pelo Ministério da Saúde.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a destinação da area que especifica para construção de prédios públicos municipal de uso especial de propriedade da Imobiliária Paraíso Ltda – EPP, conforme conforme individualizado.

I – UMA ÁREA DE TERRAS, localizada nesta cidade de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, com uma área total de 8.244,17m² (oito mil duzentos e quarenta e quatro metros e dezessete centímetros quadrados) COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:
Norte com rua “A”; Sul com Imobiliária Paraíso – LTDA; Leste com Imobiliária Paraíso – LTDA; Oeste com a Rua “I”
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se no vértice denominado M01 (N=9.506.691,85; E=220.302,65), em limites com a Rua A e Imobiliária Paraíso Ltda., daí segue com azimute e distância de 166*38’55* - 75,00mm, até a vértice M02 (N=9.506.618,88; E=220.319,97), confrontado com Imobiliária Paraíso Ltda., daí segue com azimute e distância de 256*38’58* - 102,61mm, até o vértice M03 (N=9.506.595,19; E=220.220,13), confrontando com a Imobiliária Paraíso LTDA, daí segue com azimute e distância de 335*37’02* - 76,41mm, com vértice M04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

(N=9.506.664,78;E=220.188,58), confrontando com a Rua I, daí segue com azimute e distância de 76*38,58* - 117,23m, confrontando com a Rua A, até o início desta descrição, com vértice M01. Conforme planta Memorial Descritivos datados em 08 de março de 2016, assinados pelo Senhor Edmilson Kangussu Leal, Engenheiro Agrônomo, CREA 6324-D-PA, Código de Credenciamento DGC, ART. – Anotação de Responsabilidade Técnica sob o nº 003/2016, datado em 07/07/2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA. O Imóvel recebeu a inscrição imobiliária municipal de nº 153955. Desmembrada de uma área maior de 1.220.275,00mm² (um milhão duzentos e vinte mil e duzentos e setenta e cinco metros quadrados)

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a destinação do imóvel referido no artigo anterior para fins de construção e instalação do Centro de Atenção Psicossocial -- CAPS I – CNES 4796284, o qual funciona em anexo do Posto de Saúde L1 da antiga Fundação SESP, para espaço humanizado confortável e sustentável, conforme preconiza a Política de Atenção Primária do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a promover, mediante o recebimento dos recursos do Novo PAC para obras ou doação de equipamentos provenientes e de acordo com a disponibilidade orçamentária e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
GABINETE DA PREFEITA

financeira do Ministério da Saúde do Governo Federal, a utilização dos direitos de que trata o art. 1º.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DE ITINGA DO MARANHÃO – MA,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE
MARÇO DE 2025.**

LENY PAULA
FIRMIANO
AGUIAR:03107201332

Assinado de forma digital por LENY
PAULA FIRMIANO
AGUIAR:03107201332
Dados: 2025.03.27 16:27:16 -03'00'

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
PREFEITA DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;
CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a ADESÃO nº 005/2025 para Adesão a ata de registro de preços para Contratação de empresa para a execução de serviços de pavimentação em bloquete, sob demanda, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preços 028/2024, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.003/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 39.926.481/0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua BOA ESPERANÇA , nº 12, CANÁRIO, cidade de Turiaçu - MA, representada por RENZO ERIK RIBEIRO , portador do CPF nº 621.543.723-92. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 5.376.800,00 (cinco milhões, trezentos e setenta e seis mil e oitocentos reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Itinga do Maranhão - MA, 27 de Março de 2025.

Francisco de Assis Resplandes Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
Decreto nº 015/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 2156308ada9517a4e888db2994b8d734

DECRETO Nº 0002/2025 - CAESI

DECRETO Nº 0002/2025 - CAESI

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. **ADESSANDRO MARTINS DE ANDRADE JUNIOR**, AO CARGO DE **QUÍMICO DA CAESI**.

AFONSO DE SOUSA SOARES DE OLIVEIRA, DIRETOR PRESIDENTE DA CAESI - COMPANHIA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE ITINGA, no uso de suas atribuições legais prevista no Decreto 005/2025, que são conferidas pela Lei Orgânica deste Município 030/2002.

RESOLVE:

ART.1º Resolve **NOMEAR** a Sr(a). **ADESSANDRO MARTINS DE ANDRADE JUNIOR**, portadora do RG 0388826420100 SSP/MA e CPF 057.336.033-21, ao cargo de **QUÍMICO DA CAESI**.

ART 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 10 de março de 2025.

ART 3º **REVOGADOS** as disposições em contrário.

ITINGA DO MARANHÃO - MA, 17 de MARÇO de 2025.

AFONSO DE SOUSA SOARES DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA CAESI

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: b6c442118895022fd05610dd12c70762

DECRETO Nº 139, DE 27 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 139, de 27 de MARÇO de 2025

"Declara de Utilidade Pública, a destinação de área que especifica para futuras instalações de obras oriundas do Programa de aceleração do Crescimento (PAC)"

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, **LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 5º, letra "I", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e amparado no artigo 10, inciso V, letra "a" da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a construção de prédios públicos de uso especial;

CONSIDERANDO que a Atenção Primária à saúde é prioritária para a Gestão e visa o fortalecimento da Estratégia para o atendimento humanizado a fim de facilitar o acesso aos serviços e o cuidado integral aos usuários do SUS no Município de Itinga do Maranhão - MA;

CONSIDERANDO a necessidade de transferir os atendimentos do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I - CNES 4796284, o qual funciona em anexo do Posto de Saúde L1 da antiga Fundação SESP, para espaço humanizado confortável e sustentável, conforme preconiza a Política de Atenção Primária do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que o Município fará a adesão ao Projeto Arquitetônico de referência disponibilizado pelo Ministério da Saúde.

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a destinação da área que especifica para construção de prédios públicos municipal de uso especial de propriedade da Imobiliária Paraíso Ltda - EPP, conforme individualizado.

I - UMA ÁREA DE TERRAS, localizada nesta cidade de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, com uma área total de 8.244,17m2 (oito mil duzentos e quarenta e quatro metros e dezessete centímetros quadrados) COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Norte com rua "A"; Sul com Imobiliária Paraíso - LTDA; Leste com Imobiliária Paraíso - LTDA; Oeste com a Rua "I" DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se no vértice denominado M01 (N=9.506.691,85; E=220.302,65), em limites com a Rua A e Imobiliária Paraíso Ltda., daí segue com azimute e distância de 166*38'55" - 75,00mm, até a vértice M02 (N=9.506.618,88; E=220.319,97), confrontado com Imobiliária Paraíso Ltda., daí segue com azimute e distância de 256*38'58" - 102,61mm, até o vértice M03 (N=9.506.595,19; E=220.220,13), confrontando com a Imobiliária Paraíso LTDA, daí segue com azimute e distância de 335*37'02" - 76,41mm, com vértice M04

(N=9.506.664,78;E=220.188,58), confrontando com a Rua I, daí segue com azimute e distância de 76*38,58" - 117,23mm, confrontando com a Rua A, até o início desta descrição, com vértice M01. Conforme planta Memorial Descritivos datados em 08 de março de 2016, assinados pelo Senhor Edmilson Kangussu Leal, Engenheiro Agrônomo, CREA 6324-D-PA, Código de Credenciamento DGC, ART. - Anotação de Responsabilidade Técnica sob o nº 003/2016, datado em 07/07/2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA. O Imóvel recebeu a inscrição imobiliária municipal de nº 153955. Desmembrada de uma área maior de 1.220.275,00mm2 (um milhão duzentos e vinte mil e duzentos e setenta e cinco metros quadrados)

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a destinação do imóvel referido no artigo anterior para fins de construção e instalação do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I - CNES 4796284, o qual funciona em anexo do Posto de Saúde L1 da antiga Fundação SESP, para espaço humanizado confortável e sustentável, conforme preconiza a Política de Atenção Primária do Ministério da Saúde.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a promover, mediante o recebimento dos recursos do Novo PAC para obras ou doação de equipamentos provenientes e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde do Governo Federal, a utilização dos direitos de que trata o art. 1º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
PREFEITA DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 6ea2c70db453039ed5707779aa76f8ed

DECRETO Nº 140, DE 27 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 140, de 27 de MARÇO de 2025

“Declara de Utilidade Pública, a destinação de área que especifica para futuras instalações de obras oriundas do Programa de aceleração do Crescimento (PAC)”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, **LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o art. 5º, letra “i”, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941 e amparado no artigo 10, inciso V, letra “a” da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o dever e a necessidade da Administração Pública determinar a execução de obras que possibilitem a construção de prédios públicos de uso especial;

CONSIDERANDO que a Atenção Primária à saúde é prioritária para a Gestão e visa o fortalecimento da Estratégia para o atendimento humanizado a fim de facilitar o acesso aos serviços e o cuidado integral aos usuários do SUS no Município de Itinga do Maranhão - MA;

CONSIDERANDO a necessidade de construção da UBS de Porte Tipo II no município de Itinga do Maranhão, localizado na região Oeste do Estado do Maranhão e na necessidade urgente de garantir acesso adequado visando a

promoção e prevenção da saúde para população dos novos Bairros Paraíso, Vila Grandão, São João e adjacências, que atualmente corresponde a 2.167 habitantes (Cadastro dos Agentes de Endemias). Os novos bairros contribuíram com o aumento populacional significativo, o que tem gerado uma elevação substancial na demanda por serviços de saúde, além da distância percorrida pelos moradores às demais UBS localizadas em outros bairros;

CONSIDERANDO que o Município fará a adesão ao Projeto Arquitetônico de referência disponibilizado pelo Ministério da Saúde para um espaço humanizado confortável e sustentável, conforme preconiza a Política de Atenção Primária do Ministério da Saúde

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a destinação da área que especifica, para construção de prédios públicos municipal de uso especial de propriedade da Imobiliária Paraíso Ltda - EPP, conforme individualizado.

I - UMA ÁREA DE TERRAS, localizada nesta cidade de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, com uma área total de 8.244,17m² (oito mil duzentos e quarenta e quatro metros e dezessete centímetros quadrados) COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Norte com rua “A”; Sul com Imobiliária Paraíso - LTDA; Leste com Imobiliária Paraíso - LTDA; Oeste com a Rua “I”

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia-se no vértice denominado **M01 (N=9.506.691,85; E=220.302,65)**, em limites com a Rua A e Imobiliária Paraíso Ltda., daí segue com azimute e distância de **166°38'55" - 75,00mm**, até a vértice **M02 (N=9.506.618,88; E=220.319,97)**, confrontado com Imobiliária Paraíso Ltda., daí segue com azimute e distância de **256°38'58" - 102,61mm**, até o vértice **M03 (N=9.506.595,19; E=220.220,13)**, confrontando com a Imobiliária Paraíso LTDA, daí segue com azimute e distância de **335°37'02" - 76,41mm**, com vértice **M04 (N=9.506.664,78;E=220.188,58)**, confrontando com a Rua I, daí segue com azimute e distância de **76°38,58" - 117,23m**, confrontando com a Rua A, até o início desta descrição, com vértice **M01**. Conforme planta Memorial Descritivos datados em 08 de março de 2016, assinados pelo Senhor Edmilson Kangussu Leal, Engenheiro Agrônomo, CREA 6324- D-PA, Código de Credenciamento DGC, ART. - Anotação de Responsabilidade Técnica sob o nº 003/2016, datado em 07/07/2016, expedido pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA. O Imóvel recebeu a inscrição imobiliária municipal de nº 153955. Desmembrada de uma área maior de 1.220.275,00mm² (um milhão duzentos e vinte mil e duzentos e setenta e cinco metros quadrados)

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a destinação do imóvel referido no artigo anterior para fins de construção de UBS de Porte Tipo II no Município de Itinga do Maranhão, localizado na região Oeste do Estado do Maranhão e na necessidade urgente de garantir acesso adequado visando a promoção e prevenção da saúde para a população dos novos bairros

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Saúde, autorizada a promover, mediante o recebimento dos recursos do Novo PAC, para obras ou doação de equipamentos provenientes e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Ministério da Saúde do Governo Federal, utilização dos direitos de que trata o art. 1º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE ITINGA DO MARANHÃO - MA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
PREFEITA DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 5ee4ac721965df3ec3629b3ee4fd0851

DECRETO Nº 141/2025 - GAB

DECRETO Nº 141/2025 - GAB

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR, Prefeita de Itinga do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Orgânica deste Município e o artigo 17 da Lei 030/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Provedor em Comissão de SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Itinga do Maranhão/MA, a Sra. **LAYANE SANGENE DE SOUSA COUTINHO**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Itinga do Maranhão - MA, em 27 de março de 2025.

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR
Prefeita de Itinga do Maranhão.